



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CEP 33.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 1.468/91

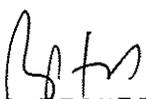
"Concede título de cidadã honorária do  
Município de Santa Luzia."

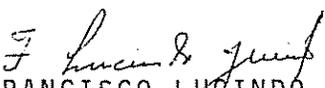
A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais,  
aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedido o título de cidadã honorária do  
Município de Santa Luzia a Sra. TEREZINHA VENÂNCIO DIAS.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi  
cação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, em 28 de novembro de  
1991.

  
ANTÔNIO TEIXEIRA DA COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
FRANCISCO LUCINDO JÚNIOR  
CHEFE DE GABINETE.